

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 206/2014.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

09/12/2014

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.286, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.014.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, destinado a suprir dotações do orçamento vigente; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 206/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de dezembro de 2.014.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.286, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, DESTINADO A SUPRIR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

017 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

020 3.3.90.36.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Física.....R\$ 800,00

021 3.3.90.39.00 01.110.000 Outros Serviços De Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 541.200,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

025 3.1.90.13.00 01.110.000 Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), como segue:

030100 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0181.2087.0000 Manutenção do Setor de Administração SAAE

009 3.3.90.14.00 01.110.000 Diárias – P. Civil.....R\$ 2.000,00

030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE

04.122.0056.2416.0000 Sentenças Judiciais

014 3.3.90.91.00 01.110.000 Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00

030300 SETOR DE AGUA DO SAAE

17.512.0181.2086.0000 Manutenção do Setor de Agua do SAAE

016 3.1.90.11.00 01.110.000 Vencimentos E Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 10.000,00

018 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

030400 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

17.512.0181.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto

026 3.1.90.16.00 01.110.000 Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. O restante da suplementação de que trata o artigo 1º, no importe de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes de excesso e arrecadação do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 09 de dezembro de 2.014.

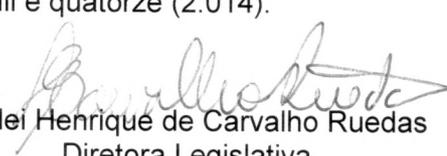

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em nove (09) de dezembro de dois mil e quatorze (2.014).


Shirlei Henriqué de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

